Lei Ordinária nº 652 de 12 de Junho de 2008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 52, de 15 de dezembro de 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o Exercício de 2008, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), através do Convênio nº 6000.0037986.07.4, firmado entre a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás e o Município de Armação dos Búzios, destinada a execução do "Projeto Sou Eficiente – Oficinas Terapêuticas", conforme programa abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ÓRGÃO	05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE	0.022
CLASSIFICAÇÃO	SUBVENÇÕES SOCIAIS
NATUREZA DA DESPESA	33904300
VALOR	R$ 70.000,00
FONTE	CONVÊNIO PETROBRÁS Nº 6000.0037986.07.4

Art. 2º. Essa atividade passa a fazer parte do PPA 2006-2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de junho de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito